



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 12/2014 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tornam pública a pré-seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização de graduação sanduíche em universidades estrangeiras, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF), nas chamadas especificadas neste edital. O PCsF busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A Universidade Federal do Pará aderiu ao PCsF e procederá à pré-seleção dos alunos que serão indicados para a realização da graduação sanduíche em instituições estrangeiras, observado o disposto neste edital.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital visa pré-selecionar alunos de graduação da UFPA para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início a partir de março de 2015, no âmbito do PCsF, conforme as seguintes chamadas públicas do PCsF, publicadas no endereço [www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao01](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao01):

- 1.1.1. Alemanha - Chamada Pública No. 181/2014 - PCsF
- 1.1.2. Austrália ATN - Chamada Pública No. 184/2014 - PCsF
- 1.1.3. Austrália Go8 - Chamada Pública No. 185/2014 - PCsF
- 1.1.4. Áustria - Chamadas Públicas Nos. 203/2014 - PCsF
- 1.1.5. Bélgica VLUHR - Chamada Pública No. 186/2014 - PCsF
- 1.1.6. Bélgica ARES - Chamada Pública No. 187/2014 - PCsF
- 1.1.7. Canadá CBIE - Chamada Pública No. 188/2014 - PCsF
- 1.1.8. Canadá CALDO - Chamada Pública No. 189/2014 - PCsF
- 1.1.9. Canadá CIC - Chamada Pública No. 204/2014 - PCsF
- 1.1.10. China - Chamada Pública No. 200/2014 - PCsF
- 1.1.11. Coreia do Sul - Chamada Pública No. 190/2014 - PCsF
- 1.1.12. Espanha - Chamada Pública No. 191/2014 - PCsF
- 1.1.13. Estados Unidos FULBRIGHT - Chamada Pública No. 180/2014 – PCsF
- 1.1.14. Estados Unidos NOVA - Chamada Pública No. 196/2014 – PCsF
- 1.1.15. Finlândia - Chamada Pública No. 192/2014 – PCsF
- 1.1.16. França - Chamada Pública No. 182/2014 – PCsF
- 1.1.17. Holanda - Chamada Pública No. 193/2014 – PCsF
- 1.1.18. Hungria - Chamada Pública No. 201/2014 – PCsF
- 1.1.19. Irlanda - Chamada Pública No. 199/2014 – PCsF
- 1.1.20. Itália - Chamada Pública No. 183/2014 – PCsF
- 1.1.21. Japão - Chamada Pública No. 202/2014 – PCsF
- 1.1.22. Noruega - Chamada Pública No. 198/2014 – PCsF
- 1.1.23. Nova Zelândia - Chamada Pública No. 194/2014 – PCsF
- 1.1.24. Polônia - Chamada Pública No. 179/2014 – PCsF
- 1.1.25. Reino Unido - Chamada Pública No. 195/2014 – PCsF
- 1.1.26. Suécia - Chamada Pública No. 197/2014 – PCsF

1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFPA será realizada sob a responsabilidade da PROPESP, da PROINTER e da PROEG.

1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFPA não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.

- 1.3.1. O PCsF atenderá a demanda aprovada pela Universidade Federal do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras.
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo PCsF, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.
- 1.5. O PCsF poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo PCsF tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto para a realização da graduação sanduíche.
  - 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pelo PCsF contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. É indispensável a leitura pelo candidato da Chamada Pública de interesse e a observação de todas as exigências ali definidas.
- 1.9. Eventuais dúvidas acerca do PCsF devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) ou à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFPA.

## **2. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital o discente do curso de graduação da UFPA, que atender os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 3, adiante.
  - 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.
  - 2.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos, que deverá ser realizada a partir de março de 2015 (dependendo da chamada).
  - 2.1.4. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
  - 2.1.5. Apresentar proficiência em língua estrangeira, conforme definido em cada Chamada Pública.

## **3. ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS**

- 3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas estratégicas:
  - 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
  - 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
  - 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
  - 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
  - 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;
  - 3.1.6. Fármacos;
  - 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
  - 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
  - 3.1.9. Energias Renováveis;
  - 3.1.10. Tecnologia Mineral;
  - 3.1.11. Biotecnologia;
  - 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
  - 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
  - 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
  - 3.1.15. Ciências do Mar;
  - 3.1.16. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura e urbanismo, design gráfico, desenho industrial e software);
  - 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
  - 3.1.18. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.
- 3.2. Poderá haver restrições, dependendo do país, nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.
- 3.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em curso das áreas de Indústria Criativa, dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.
- 3.4. Caberá à CAPES, vinculada ao MEC, e ao CNPq, vinculado ao MCTI, definir a pertinência das candidaturas às

diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

#### **4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Para participar da pré-seleção, o candidato deve realizar **duas inscrições, a primeira (online) na página do PCsf e a segunda (com os documentos impressos) na PROPESP/UFPA.**
- 4.2. Para a inscrição no PCsf o candidato deve acessar a página eletrônica do PCsf ([www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home)) e preencher o formulário online correspondente à Chamada Pública de interesse.
- 4.3. Ao realizar a inscrição online, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os seguintes documentos, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb:
  - 4.3.1. Histórico Escolar da Graduação, com coeficiente acadêmico.
  - 4.3.2. Comprovante de aprovação no teste de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido na Chamada Pública correspondente (ou comprovante de agendamento do teste, observando a data limite para apresentação do comprovante de aprovação).
  - 4.3.3. Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios decorrentes de participação em eventos científicos ou cursos.
  - 4.3.4. Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.
  - 4.3.5. Outros documentos definidos na Chamada Pública de interesse.
- 4.4. Para a inscrição na PROPESP, o candidato deverá apresentar cópia impressa dos documentos enviados por meio do formulário online, e cópias impressas e assinadas dos seguintes documentos: (a) Formulário de Candidatura, conforme modelo do Anexo I deste edital, (b) da Declaração de Compromisso do Candidato, conforme modelo do Anexo II deste edital, e (c) da Declaração de Compromisso da Direção da Faculdade, conforme modelo do Anexo III deste edital. Todos os documentos devem ser entregues na PROPESP, Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Prédio da Reitoria, 2<sup>o</sup>. andar, de acordo com o calendário deste edital (item 8.).

#### **5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 5.1. Caberá à UFPA avaliar e homologar as candidaturas dos seus discentes inscritos para o PCsf.
- 5.2. As candidaturas serão avaliadas em duas etapas, a primeira técnica e a segunda de mérito.
- 5.3. A avaliação técnica levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.
- 5.4. A avaliação de mérito levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, conforme registrado em seu Histórico Escolar e no comprovante de proficiência em língua estrangeira (quando houver).
- 5.5. A Comissão de Avaliação, designada pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG, poderá estabelecer indicadores mínimos de desempenho acadêmico, registrado no Histórico Escolar, para aprovar os candidatos.
- 5.6. O resultado da pré-seleção da UFPA será divulgado nas páginas eletrônicas da PROPESP, da PROINTER e da PROEG nos dias definidos no calendário deste edital (item 8.), ou em data posterior, a critério do PCsf.
- 5.7. Caberá ao PCsf selecionar os candidatos e escolher as universidades de destino dos candidatos selecionados, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes.

#### **6. APOIO CONCEDIDO PELO PCsf PARA A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

- 6.1. O PCsf concederá ao candidato aprovado o apoio para a realização da graduação sanduíche no exterior, compreendendo bolsa de estudo, pagamento de taxas escolares, seguro saúde, alojamento e alimentação, passagens aéreas ou auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme definido em cada uma das Chamadas Públicas elencadas no item 1 deste edital.

#### **7. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO PCsf**

- 7.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionada ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:
  - 7.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses em relação ao período com o qual foi contemplado para a realização da graduação sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada pelo PCsf nos casos em que o aluno, durante o período de permanência obrigatória, após a sua volta, entrar em programa de pós-graduação e nesta condição vier a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
  - 7.1.2. Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado na Chamada Pública para as etapas subsequentes da candidatura correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

## 8. CALENDÁRIO

8.1. Cada Chamada Pública tem um calendário com etapas específicas, que deve ser consultado pelo candidato. Os prazos e datas que constam das chamadas devem ser rigorosamente observados pelos candidatos. Esses calendários observam, em linhas gerais, os prazos descritos a seguir:

Atividade Prevista	Período
Inscrição dos estudantes <b>na PROPESP/UFPA</b> (com os documentos impressos) e <b>no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras</b> (mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”)	De 15 de agosto até 29 de setembro de 2014 (Editais 180 a 183 e 196 a 204)  De 16 de agosto até 30 de setembro de 2014 (Editais 179 e 184 a 195)
Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.	Vide a Chamada Pública correspondente
Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.	De 06 a 24 de outubro de 2014 (Editais 180 a 183 e 196 a 204)  De 06 a 21 de outubro de 2014 (Editais 179 e 184 a 195)
Prazo para preenchimento dos formulários <i>on line</i> requeridos para cada chamada (país)	Ver a Chamada Pública correspondente
Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.	Ver a Chamada Pública correspondente
Início das atividades no exterior.	A partir de março de 2015, de acordo com a Chamada Pública

8.2. O cumprimento do calendário acima é de responsabilidade do PCsF.

## 9. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS APOIOS

9.1. Os apoios serão implementados em datas e por períodos definidos pelo PCsF.

## 10. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM O APOIO DA CAPES

- 10.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.
- 10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.
- 10.3. Ressarcir o PCsF de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito, ou força maior, ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo PCsF.

## 11. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública do PCsF.
- 11.2. Cópias das Chamadas Públicas do PCsF poderão ser obtidas pelos interessados na PROINTER, Prédio da Reitoria, 3º andar.
- 11.3. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na UFPA não contempladas neste edital serão resolvidas pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG.
- 11.4. Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pelo PCsF não contempladas neste edital serão resolvidas pelo PCsF.
- 11.5. Este edital poderá ser cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição, ouvida sua autoridade

máxima.

11.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do processo de pré-seleção é de vinte e quatro horas, contados a partir da data da divulgação do resultado.

11.6.1. O recurso deve ser formalizado, com a devida justificativa, pelo interessado, em processo no Protocolo Geral da UFPA, endereçado à PROPESP, que, após deliberação, responderá ao interessado.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PROPESP/UFPA, ouvido o PCsF.

## **12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFPA**

Diretoria de Pesquisa - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Prédio da Reitoria, 2<sup>o</sup> Andar.

Telefones: (91) 3201-7953, (91) e (91) 3201-7657.

E-mails: vallinoto@ufpa.br, dpq\_pesquisa@ufpa.br

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Pró-Reitoria de Relações Internacionais. Prédio da Reitoria, 3<sup>o</sup> Andar.

Telefones: (91) 3201-7211, (91) 3201-8713 e (91) 3249-4442

E-mails: prointer@ufpa.br, leilassef@ufpa.br e lauradiva@ufpa.br

Home Page: [www.prointer.ufpa.br](http://www.prointer.ufpa.br)

Belém, 18 de agosto de 2014.

**Emmanuel Zagury Tourinho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

**Flávio Augusto Sidrim Nassar**

Pró-Reitor de Relações Internacionais

**Maria Lúcia Harada**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 12/2014 – PROPESP/PROINTER/PROEG**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

**DESTINO / CHAMADA PÚBLICA**

- ( ) Alemanha - Chamada Pública No. 181/2014 - PCsF
- ( ) Austrália ATN - Chamada Pública No. 184/2014 - PCsF
- ( ) Austrália Go8 - Chamada Pública No. 185/2014 - PCsF
- ( ) Áustria - Chamadas Públicas Nos. 203/2014 - PCsF
- ( ) Bélgica VLUHR - Chamada Pública No. 186/2014 - PCsF
- ( ) Bélgica ARES - Chamada Pública No. 187/2014 - PCsF
- ( ) Canadá CBIE - Chamada Pública No. 188/2014 - PCsF
- ( ) Canadá CALDO - Chamada Pública No. 189/2014 - PCsF
- ( ) Canadá CIC - Chamada Pública No. 204/2014 - PCsF
- ( ) China - Chamada Pública No. 200/2014 - PCsF
- ( ) Coreia do Sul - Chamada Pública No. 190/2014 - PCsF
- ( ) Espanha - Chamada Pública No. 191/2014 - PCsF
- ( ) Estados Unidos FULBRIGHT - Chamada Pública No. 180/2014 – PCsF
- ( ) Estados Unidos NOVA - Chamada Pública No. 196/2014 – PCsF
- ( ) Finlândia - Chamada Pública No. 192/2014 – PCsF
- ( ) França - Chamada Pública No. 182/2014 – PCsF
- ( ) Holanda - Chamada Pública No. 193/2014 – PCsF
- ( ) Hungria - Chamada Pública No. 201/2014 – PCsF
- ( ) Irlanda - Chamada Pública No. 199/2014 – PCsF
- ( ) Itália - Chamada Pública No. 183/2014 – PCsF
- ( ) Japão - Chamada Pública No. 202/2014 – PCsF
- ( ) Noruega - Chamada Pública No. 198/2014 – PCsF
- ( ) Nova Zelândia - Chamada Pública No. 194/2014 – PCsF
- ( ) Polônia - Chamada Pública No. 179/2014 – PCsF
- ( ) Reino Unido - Chamada Pública No. 195/2014 – PCsF
- ( ) Suécia - Chamada Pública No. 197/2014 – PCsF

**DADOS DO ALUNO**

Nome completo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Documento de Identidade (número e órgão emissor):

CPF:

Curso em que está matriculado na UFPA:

Número de matrícula:

Semestre que está cursando:

E-mail:

Telefone residencial (incluindo DDD):

Telefone celular (incluindo DDD):

Endereço completo (incluindo, cidade, estado e CEP):

**DADOS ACADÊMICOS**

Nome do Curso:  
Localidade:  
Forma de ingresso:  
Ano de ingresso:  
Número de matrícula:  
Coeficiente de Rendimento Geral (CRG):  
Carga horária cumprida:  
Carga horária atual (do semestre em curso):  
Faculdade responsável pela oferta do curso:  
Nome do Diretor da Faculdade:  
Telefone da Faculdade:  
E-mail da Faculdade:

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Formulário de Candidatura
- Histórico Escolar
- Declaração de Compromisso do Candidato.
- Declaração de compromisso da Direção da Faculdade.
- Outro: \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Pibiti/Pibic, Pid, Pibid, Pet, Monitoria, Estágio, Empresa Júnior, se houver)**

Atividade:  
Data de Início:  
Data de Término:  
Orientador/Empresa:

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor da Faculdade: \_\_\_\_\_

**Recebimento na PROPESP**

Data:  
Servidor responsável :



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 12/2014 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, [NOME DO ALUNO] portador do documento de identidade n° [NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE], CPF n° [NÚMERO DO CPF], aluno regularmente matriculado no curso de graduação em [NOME DO CURSO] da Universidade Federal do Pará, candidato à bolsa de graduação sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, declaro para os devidos fins de direito o compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses do estágio para o qual vier a ser contemplado com bolsa.

Belém, de de 2014.

---

[NOME DO ALUNO]





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 12/2014 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ desta instituição federal de ensino superior, no Programa Ciência sem Fronteiras, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágios realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome  
DIRETOR DA FACULDADE DE \_\_\_\_\_